

ferencialmente, às sextas-feiras de manhã (das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos) ou aos sábados à tarde (a partir das 15 horas).

Poderão, eventualmente, ter lugar aulas, avaliações, visitas de estudo, conferências ou seminários noutros locais e noutro horário.

Todas as actividades realizadas no âmbito do mestrado estão sujeitas a regime de faltas; a não comparência a mais de um terço das horas previstas para cada actividade implica a não obtenção de frequência à mesma.

Propinas — € 1250/ano.

23 de Março de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Aviso n.º 3891/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, seguidamente se indica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de doutoramento em Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade, a vigorar no ano lectivo de 2005-2006, aprovado por despacho reitoral de 22 de Março de 2005:

1 — No ano lectivo de 2005-2006 o plano de estudos curriculares do curso de doutoramento em Economia é o que consta do anexo I do Regulamento (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 2003), ou seja, 21 unidades de crédito em disciplinas comuns e 18 unidades de crédito em disciplinas de especialização.

2 — As disciplinas são de escolaridade semestral e cada uma equivale a 3 unidades de crédito.

3 — A estrutura curricular do plano de estudos é a seguinte:
Disciplinas comuns:

Microeconomia I;
Macroeconomia I;
Métodos Económicos;
Economia Matemática;
Microeconomia II;
Macroeconomia II;
História do Pensamento Económico.

Disciplinas de especialização (escolha de acordo com as áreas de interesse do aluno e dos tópicos da tese de doutoramento, sujeita a parecer favorável da comissão de coordenação do doutoramento):

Uma de entre:

Microeconometria;
Macroeconometria;

Análise Económica Avançada;
Quatro de especialização.

4 — As disciplinas de especialização, agrupadas por áreas, são as seguintes:

Crescimento e Desenvolvimento Económico:

Crescimento Económico;
Economia da Mudança Estrutural e Inovação;
Economia da Educação;

Economia e Planeamento Regional e Urbano:

Economia Regional;
Economia Urbana;
Economia dos Transportes;
Planeamento Regional e Urbano;

Economia Industrial:

Economia Industrial;
Política de Concorrência;
Economia da Produção;
Economia da Regulação;
Economia do Turismo;
Economia dos Transportes;

Economia Internacional:

Teoria e Política do Comércio Externo;
Economia Monetária Internacional;
Finanças Internacionais;
Economia da Empresa Multinacional;
Economia das Migrações Internacionais;

Economia Pública:

Economia das Escolhas Colectivas;
Finanças Públicas;
Economia e Política Social;

Política Económica;
Economia da Regulação;

Economia dos Recursos Humanos:

Economia do Trabalho;
Economia da Educação;
Economia e Política Social;
Economia das Migrações Internacionais;

Economia do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Economia do Ambiente;
Economia dos Recursos Naturais;
Economia da Energia;
Economia da Regulação;

Economia da Saúde:

Economia da Saúde;
Economia Industrial;
Economia das Escolhas Colectivas;

Macroeconomia Financeira:

Economia do Sector Financeiro;
Economia Monetária Internacional;
Política Económica;
Finanças Internacionais;
Análise de Séries Temporais;

Outras disciplinas de especialização:

Tópicos Avançados de Economia I;
Tópicos Avançados de Economia II;
Microeconometria;
Macroeconometria;

Outras disciplinas de mestrado e doutoramento da Universidade do Porto.

5 — É obrigatória a frequência com aproveitamento da disciplina não curricular de Matemática e Estatística, para todos os alunos, com excepção dos casos em que, baseada no percurso escolar anterior do aluno e nas recomendações dos docentes da disciplina, a comissão de coordenação do doutoramento determinar a dispensa.

6 — A disciplina não curricular de Matemática e Estatística, destinada a leccionar ferramentas consideradas fundamentais para as disciplinas nucleares do doutoramento, tem escolaridade de doze horas, a distribuir entre a semana anterior e a 1.ª semana do 1.º semestre curricular.

23 de Março de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.

Aviso n.º 3892/2005 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Março de 2005 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2005-2006 relativamente ao curso de doutoramento em Economia, da Faculdade de Economia desta Universidade:

- 1) O valor das propinas correspondente à parte escolar será de € 145 por unidade de crédito. Pela inscrição na tese os alunos deverão pagar uma propina de € 150 por semestre;
- 2) O número de vagas no ano lectivo de 2005-2006 é de 15 alunos;
- 3) O número mínimo de inscrições necessário para o funcionamento do curso será de cinco;
- 4) O prazo para a apresentação de candidaturas decorre até 9 de Junho de 2005;
- 5) A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de € 60;
- 6) As matrículas e inscrições têm lugar de 4 a 15 de Julho de 2005;
- 7) O calendário lectivo tem início em 12 de Setembro de 2005 (disciplina não curricular de Matemática e Estatística) e em 19 de Setembro de 2005 (disciplinas curriculares).

24 de Março de 2005. — Pelo Chefe de Divisão, *Paula Cristina Gonçalves*.